



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno e, ainda,

Considerando a necessidade de adequar os termos da Ordem de Serviço nº 006/2001 à dinâmica deste Sodalício no que concerne às despesas com Suprimentos de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo segundo da Ordem de Serviço nº 006/2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Quanto às despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, as quais estão limitadas a duas concessões por mês, não poderão ultrapassar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por cada suprimento, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais."

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Recife (PE.), 20 de junho de 2001.

DESEMBARGADOR FEDERAL GERALDO APOLIANO
PRESIDENTE

Boletim Administrativo JUL/2001
Boletim Interno nº 8